

do por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência, Dr. FÁBIO LEPIQUE, Secretário Adjunto da Casa Civil, na qualidade de substituto do titular, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, que justificou a ausência, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, que justificou a ausência, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, de livre escolha do Governador, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, e, como convidados, os Senhores, Dr. DARIO RAIS LOPES, Secretário dos Transportes, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da Companhia Paulista de Parcerias - CPP e Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privada - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Procedendo à abertura da reunião, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário da Fazenda para que apresente a Operação de Compra de Recebíveis do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, da Secretaria dos Transportes, pela Companhia Paulista de Parcerias - CPP. De posse da palavra, o Senhor Secretário da Fazenda esclarece que os recebíveis a serem adquiridos pela CPP consistem em créditos vincendos representados pelo ônus fixos (preço de outorga) devido mensalmente pelas concessionárias Autoban, Triângulo do Sol e Vianorte, conforme previsto nos respectivos Contratos de Concessão Rodoviária. A pretendida aquisição, continua, abrange parcelas mensais do ônus fixo relativas ao período compreendido entre janeiro de 2006 a dezembro de 2014, que ficarão acrescidas de valores adicionais a título de sobrecolateralização. Prosseguindo, informa que o preço total a ser pago pela CPP para aquisição dos créditos cedidos pelo DER foi fixado em cerca de R\$ 218 milhões, calculados em função de uma Taxa de Desconto de 9,41% a/a, equivalente à taxa paga por títulos do Tesouro Federal para maturidade semelhante, 2011, acrescida do spread pago pela recente emissão de debêntures da CCR - Companhia de Concessões Rodoviárias, o que é compatível com o risco que está sendo assumido pela CPP. Por se tratar de um ativo com perfil adequado para servir de garantia em obrigações de pagamento assumidas pelo Estado no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas, acredita que existe interesse estratégico em que a sua aquisição seja feita pela CPP, ao invés de simplesmente negociá-lo com terceiros estranhos à Administração Estadual. Acrescenta que, sob o ponto de vista jurídico, a transação entre o DER e a CPP configura contrato típico de cessão de crédito regulado pelo vigente Código Civil, com a vantagem de se tratar de créditos líquidos e certos já devidamente constituídos, além de estarem sujeitos a reajuste anual pelo IGP-M. Esclarece, ainda, que como não existe a garantia solidária do cedente, o DER, no recebimento desses créditos, este não será obrigado a ressarcir a CPP, caso as concessionárias não honrem o pagamento do ônus fixo devido. Lembra que, para esses casos, existem cláusulas no Contrato de Concessão, que prevêem aplicação de multas e outras penalidades, inclusive a decretação de caducidade, no caso de sua inexecução total ou parcial. A pedido dos Senhores Conselheiros as características jurídicas da operação são expostas pelo Senhor Secretário Executivo do CODEC e Presidente da CPP, ao que foi acrescida a manifestação do Senhor Procurador Geral do Estado Adjunto, ambas no sentido de que a operação está abrangida nas competências previstas pela legislação de criação da CPP, assemelha-se a outras já realizadas no âmbito da Administração Pública Estadual e representa uma alocação patrimonial compatível com as exigências de garantias a serem prestadas pela CPP em futuras operações de parcerias. Diante desses esclarecimentos, o Conselho Gestor do PPP decide aprovar a operação de aquisição de recebíveis do DER (ônus fixo) pela CPP, nas condições acertadas entre o DER e a CPP, com a interveniência do Estado, por intermédio da Secretaria dos Transportes, e da Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, que serão objeto de contrato específico. Na oportunidade, o Conselho Gestor do PPP, considerando os termos do Artigo 3º, Parágrafo 5º, Inciso 5, da Lei 11.688/04, delibera, por unanimidade, que a Companhia Paulista de Parcerias - CPP deverá submeter a sua aprovação, toda e qualquer operação financeira, prestação de garantia, alocação de ativos, ou outra operação que isoladamente ou em conjunto com outras, envolvam compromissos, recursos ou ativos de valor equivalente a 10% (dez por cento) ou mais dos ativos totais da CPP, no momento da análise da operação. No caso de valor inferior a 10%, o Conselho Gestor delibera, por unanimidade, que a CPP deverá informar ao Conselho sobre estas operações, ficando, porém, dispensada a submissão da operação à aprovação prévia deste Colegiado, respeitadas as demais formalidades legais. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO

Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES

Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA

Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR

Dr. FÁBIO LEPIQUE

Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA

Dr. DARIO RAIS LOPES

Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR

Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA

Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA

Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, Instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e cinco, às dezessete horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência, Dr. FÁBIO LEPIQUE, Secretário Adjunto da Casa Civil, na qualidade de substituto do titular, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, que justificou a ausência, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, que justificou a ausência, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, de livre escolha do Governador, e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador. O Senhor Vice Presidente do Conselho, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, Secretário de Economia e Planejamento, justificou a ausência, por encontrar-se em compromisso oficial na Assembleia Legislativa do Estado. Como convidados, a reunião contou com os Senhores, Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR, representante da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privada - PPP, Dr. DANIEL SONDER e Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA, Diretores da CPP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho Gestor do PPP convida o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos para que proceda a exposição do resultado dos estudos técnicos relativos ao Modelo de Concessão da Exploração Comercial do Serviço de Transporte da Linha 4 - Amarela do Metrô, mormente no que se refere à Diretrizes para elaboração do Edital de Concorrência. O Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos, por sua vez, comunica que, inicialmente, será exibido um filme que mostra a evolução da implantação da rede do Metrô de São Paulo, e sua configuração atual. Concluída essa apresentação, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos passa a palavra ao responsável técnico pelo projeto para que exponha os pontos centrais relacionados à proposta de Modelo de Concessão Patrocinada da Linha 4 - amarela do Metrô. Preliminarmente, o expositor lembra que a referida linha, ligando o bairro da Luz até Taboão da Serra, será implantada em 2 fases. A Fase I, já licitada, prossegue, com início de operação previsto para 2008, contempla a construção dos 12,8 km de túneis e via permanente, das estações Butantã, Pinheiros, Faria Lima, Paulista, República e Luz, da estrutura das estações intermediárias (Fradique Coutinho, Oscar Freire e Higienópolis), bem como do pátio de manutenção Vila Sônia, obras estas a serem viabilizadas com recursos públicos. Ainda na Fase I, acrescenta, ficarão a cargo do setor privado a instalação do material rodante e alguns sistemas, como os de comunicação móvel de voz e dados, de controle do pátio e de controle e supervisão centralizado. A Fase II, por outro lado, que deverá começar a operar em 2012, envolverá, segundo o expositor, recursos públicos para a implantação das Estações Vila Sônia, Morumbi, acabamento das estações intermediárias e demais sistemas complementares, ficando a cargo do parceiro privado, os investimentos relacionados ao material rodante adicional e complementar aos sistemas citados na Fase I. Por conseguinte, observa, integram as obrigações da concessão, os investimentos a serem realizados pelo parceiro privado, nas Fases I e II, tal como explicitado acima. Ao informar que o prazo da concessão para a exploração dos serviços de transporte de passageiros da Linha 4 - Amarela, em toda a sua extensão, será de 30 anos, observa, também, que a operação do trecho da linha, de Vila Sônia até Taboão da Serra, a ser implementada futuramente, poderá ser complementada utilizando-se ônibus, sem cobrança adicional de tarifa. Na seqüência, o expositor esclarece que o tipo de contratação que mais se ajusta ao empreendimento é a parceria público-privada, na modalidade de concessão patrocinada, tendo em vista a necessidade de contraprestação pecuniária pelo Estado, bem como o oferecimento de garantias e de compartilhamento de riscos entre as partes. Continuando, mostra que, segundo o critério de julgamento a ser adotado na licitação para a escolha do parceiro, deverá vencer a concorrência, o licitante cuja proposta signifique menor participação do investimento público no total estimado para a Fase I, desonerando-se, assim, o Estado. Conforme demonstra o responsável técnico do projeto, a necessidade de recursos calculada no modelo é da ordem de US\$ 1,3 bilhão, assim distribuídos: Fase I) US\$ 734 milhões de investimentos públicos (dos quais US\$ 680 milhões, correspondentes às obras civis

já contratadas) e US\$ 184 milhões de investimento privado; e Fase II) US\$ 188 milhões em recursos públicos e US\$ 156 milhões a serem investidos pelo parceiro privado. Nesse particular, informa que, o cumprimento de acordo firmado com o Banco Mundial, requer, do parceiro privado, participação nos investimentos de, no mínimo, US\$ 150 milhões. Considerando que a implementação do projeto tenderá a aumentar a demanda da Linha C da CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, os estudos técnicos apontam para a necessidade de se ampliar a sua frota de trens, acarretando investimentos adicionais da ordem de US\$ 118 milhões. Ao descrever os investimentos a serem realizados pelo parceiro privado, em especial no que se refere à frota de trens, o expositor admite que 14 trens, número a ser estabelecido em Edital, serão necessários para a operacionalização da Fase I, cuja demanda aumentará de 308 mil passageiros/dia, em 2008, para 739 mil, em 2011. Já para a Fase II, prossegue, está prevista a aquisição de mais 15 trens, número esse a ser recalculado, a partir da experiência obtida na Fase I, e segundo critérios e regras explicitadas no edital, levando-se, também, em conta: a) a revisão da projeção de demanda elaborada pelas partes; b) a relação entre passageiros totais e passageiros na hora-pico no trecho-crítico, equivalente a atualmente projetada; e c) a qualidade de operação de 6 passageiros/m². Quanto à questão relativa às projeções de demanda, para a operação do sistema como um todo, considerando-se a entrada da Fase II da Linha 4, a Linha 5 - Lilás do Metrô e a Linha C da CPTM, nota que os estudos revelaram que, em 2012, o número de passageiros/dia aumentará de 970 mil, e para 1.061 mil, em 2020. Na seqüência expõe, em linhas gerais, os aspectos relativos à divisão de receitas tarifárias e do ressarcimento de gratuidades, entre o parceiro privado e o Metrô e a CPTM, ressaltando, em particular, a questão relativa aos recursos advindos das receitas não-tarifárias, que foram dimensionadas como sendo equivalentes a 5% das receitas tarifárias. Explica, ainda, que deverá ser implantado um mecanismo de centralização de receitas do sistema metroviário, como condição de operacionalização das garantias de obtenção de receita do parceiro privado. Já no que diz respeito especificamente aos aspectos relacionados ao valor das tarifas, o responsável pelo projeto assinala que a tarifa de remuneração do parceiro privado, estabelecida no Edital de Concessão, será, inicialmente, igual à tarifa pública, definida pelo Estado e paga pelo usuário, cujo valor atual foi fixado, em janeiro de 2005. Seu reajuste demonstra, poderá ser anual, e calculado mediante o uso de fórmula paramétrica, a ser discriminada no Edital. Quanto aos indicadores de desempenho operacionais, o Senhor Expositor assinala, primeiramente, que requisitos legais, tais como regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas, são considerados indispensáveis para garantir a qualidade do serviço prestado. Entretanto, como forma de assegurar tal padrão de qualidade, ressalta que o contrato de concessão patrocinada estabelecerá níveis de desempenho dessas variáveis, a serem atingidos pelo parceiro privado, cuja performance será fiscalizada pela Agência Reguladora desses serviços, a ser criada com tal objetivo. A seguir, o expositor explica que os estudos identificaram os seguintes riscos associados ao projeto: i) da existência de fatores que comprometam a materialização da demanda projetada; ii) de uma desvalorização cambial que poderá afetar, por exemplo, a capacidade de pagamento de dívidas relativas à aquisição de equipamentos importados; iii) de competição desnecessária entre modais, decorrente da integração com os ônibus intermunicipais, afetando a viabilidade financeira de ambos; e iv) de atraso na obra em relação aos demais itens do cronograma, principalmente quando da compra dos trens por parte do parceiro privado. Neste último caso, afirma que caberá ao Estado comunicar ao parceiro privado, o momento em que deverá realizar o pedido para compra do equipamento, levando-se em conta que o tempo necessário para a fabricação dos trens é de aproximadamente dois anos. Dessa forma, caso algum atraso ocorra, prossegue, após esta comunicação, o Estado deverá reembolsar o parceiro privado pelos prejuízos causados por esta demora, cabendo à CPP prestar essa garantia em nome do Estado, mas se, por outro lado, for o parceiro privado o responsável pelo atraso na entrega do material rodante, deverá ser penalizado nas mesmas condições. Na oportunidade, o Senhor Diretor Presidente da CPP pede a palavra para esclarecer que o formato jurídico e financeiro da garantia a ser prestada pela Companhia está sendo analisado e estará definido até a divulgação do Edital, juntamente com as demais condições contratuais. Acrescenta que, buscar-se-á, nesta estruturação jurídica e financeira, minimizar o custo a ser incorrido pela CPP, estabelecendo as condições contratuais adequadas quanto à caracterização dos eventos e formas de cobertura das garantias. Pondera, também, que, tendo acompanhado o desenvolvimento dos estudos técnicos para a definição do modelo de concessão, acima apresentado, qual seja o de concessão patrocinada, a CPP considera que foram previstas condições adequadas para a participação do setor privado no projeto da Linha 4, tendo em vista as particularidades desse sub-setor de transporte urbano, que é intensivo em capital e cuja operação, por seu grande impacto social, tem implicações financeiras diretas para o Estado, conforme expresso em Manifestação Formal da CPP (Parecer CPP n.º 03/2005 e Ofício CPP n.º 048/2005) e da Unidade de PPP da Secretaria de Economia e Planejamento (OF/GS/UPPP nº 13/2005). Concluída a apresentação, a matéria é colocada em votação pelo Senhor Presidente do Conselho Gestor de PPP, e os Senhores Conselheiros, após debate, decidem aprovar a modelagem e os estudos apresentados, bem como recomendar, à aprovação do Senhor Governador, os seguintes pontos: a) a inclusão do Projeto da Linha 4 - Amarela do Metrô, no Programa de Parcerias Público-Privada - PPP, do Estado de São Paulo; b) a modalidade de concessão patrocinada, descrita acima, prevista no artigo 2º, parágrafo 2º da Lei 11.079, de 30/12/2004 para a execução dessa parceria; e c) o início dos procedimentos licitatórios, por intermédio da Companhia do Metropolitanos de São Paulo - METRÔ, com a realiza-

ção da audiência e consulta públicas. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO

Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA

Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR

Dr. FÁBIO LEPIQUE

Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA

Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR

Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA

Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN

Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR

Dr. DANIEL SONDER

Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA

Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, Instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Despacho do Governador

Aprova as recomendações propostas pelo Conselho Gestor do PPP em sua 8ª Reunião.

S.P.22/09/05

GERALDO ALCKMIN FILHO

Governador do Estado

Ata da Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, Instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e cinco, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. FÁBIO LEPIQUE, Secretário Adjunto da Casa Civil, na qualidade de substituto do titular, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, que justificou a ausência, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, que justificou a ausência, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, de livre escolha do Governador, e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, e como convidados, os Senhores, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR, representante da Unidade de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. DANIEL SONDER e Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA, Diretores da CPP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho Gestor do PPP convida o Senhor Vice-Presidente do Conselho e Secretário de Economia e Planejamento para apresentar um relato de sua participação, e de sua equipe, em eventos internacionais patrocinados por organizações de investidores interessados no Programa de Parcerias Público-Privadas do Governo do Estado de São Paulo. O Senhor Secretário de Economia e Planejamento comunica, de início, que, a convite do Governo Espanhol participou, em Madrid, de uma série de reuniões com investidores, incluindo, além de membros de diversos órgãos governamentais, representantes das principais concessionárias espanholas, de instituições financeiras, entre outros, interessados em conhecer os projetos de PPP, em especial os do setor de infra-estrutura. Informa, também, que, por conta da consulta pública realizada no âmbito do processo de licitação da Linha 4 - Amarela da Companhia do Metropolitanos de São Paulo - METRÔ, recebeu convite da KOTRA do Brasil (Korean Trading), segmento do Consulado Coreano para apresentar os princípios básicos que norteiam o PPP de São Paulo, a estrutura do programa, os principais projetos, bem como a legislação que lhe confere o necessário amparo jurídico. Ainda de posse da palavra, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento apresenta, a seguir, as linhas gerais do Relatório Estadual de Acompanhamento relativo aos "Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM", elaborado pela sua Pasta, juntamente com a Fundação SEADE, em resposta às recomendações e resoluções aprovadas por representantes de países e especialistas nas diversas Conferências Mundiais do Ciclo Social das Nações Unidas, promovidas ao longo da década passada, destacando que o Estado de São Paulo é o primeiro Governo Subnacional a divulgar esse relatório de acompanhamento. Acrescenta, que, com o presente Relatório, a Secretaria de Economia e Planejamento e a Fundação SEADE inserem-se no esforço do PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, de acompanhar o ritmo em que se processam a redução das desigualdades, a inclusão social e a geração de oportunidades para os brasileiros que vivem em São Paulo. Assinala que este é o primeiro de uma série de relatos em que o SEADE e a SEP se propõem a produzir, com o objetivo de contribuir para que a pauta de compromissos e o ritmo de efetivação da chamada "Declaração do Milênio" sejam acompanhados pela sociedade, em geral, e pelos gestores públicos, em particular. Na "Declaração do Milênio", prossegue, os 191 países-membros das Nações Unidas, entre eles o Brasil, se comprometem a empreender determinadas ações, destinadas a superação de gran-